



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 232, Centro, Rosário da Limeira – MG

CEP: 36.878-000, CNPJ: 01.616.837/0001-22, Tel.:(32)3723-1263

Fax: (32)3723-1257 / Site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br

LEI Nº 520, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº485/2017, QUE TRATA DA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E
LAZER DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – COMEL.”**

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Alterada a Lei Municipal nº 485/2017, que trata da Composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rosário da Limeira.

Art. 2º - O Art. 7º passa para a seguinte redação:

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será constituído por 12 (doze) membros efetivos e seus respectivos suplentes, representantes do governo e da sociedade civil igualmente, devendo cada organização ou setor, indicar seu membro efetivo e suplente, conforme segue:

- I** - 01 (um) representante da Secretaria Municipal Esportes, Cultura e Lazer;
- II** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
- V** - 01 (um) representante do Conselho Tutelar do Município;
- VI** - 01 (um) representante da Câmara de Rosário da Limeira;
- VII** - 01 (um) representante de Clube de Futebol;
- VIII** – 01 (um) representante da Associação de Moradores ou Clube Recreativo;
- IX** - 01 (um) representante da Escola Estadual;
- X** – 01 (um) representante do Comércio Local;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 232, Centro, Rosário da Limeira – MG

CEP: 36.878-000, CNPJ: 01.616.837/0001-22, Tel.:(32)3723-1263

Fax: (32)3723-1257 / Site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br

XI – 01 (um) representante das Igrejas do Município;

XII – 01 (um) representante dos atletas profissionais ou amadores do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rosário da Limeira /MG, 21 de junho de 2018.


JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA

Prefeito de Rosário da Limeira - MG